

# RELATÓRIO DE GESTÃO

1º Mês

**ANPT**

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO

## **DIRETORIA**

Biênio: 2020/2022

### **Presidente**

José Antonio Vieira de Freitas Filho

### **Vice-Presidenta**

Lydiane Machado e Silva

### **Secretária Geral**

Adriane Arnt Herbst

### **Diretora de Assuntos Culturais e Científicos**

Ana Gabriela Oliveira de Paula

### **Diretor de Convênios e Assuntos Corporativos**

André Canuto de Figueiredo Lima

### **Diretor de Assuntos Legislativos**

Antonio de Oliveira Lima

### **Diretor de Relações Institucionais**

Bruno Martins Mano Teixeira

### **Diretora de Assuntos Jurídicos**

Carolina Marzola Hirata

### **Diretora Social e de Eventos**

Cindi Ellou Lopes

### **Diretora de Comunicação**


Cláudia de Mendonça Braga Soares

### **Diretora de Assuntos de Aposentados**

Denise Lapolla de Paula Aguiar Andrade

### **Diretor Financeiro**

Paulo Gonçalves Veloso



**Expediente:**

**Produção**

Assessoria de Comunicação da ANPT

**Redação**

José Antonio Vieira de Freitas Filho

**Revisão**

Cláudia de Mendonça Braga Soares e Gustavo Rocha

**Designer Gráfico**

Enemídia

- 05/05 -

→ A Chapa Democracia e Representatividade é eleita. A nova Diretoria dirige-se ao Colégio de Associados e Associadas, por mensagem no *gamma*, agradecendo o voto de confiança recebido.

- 06/05 -

→ Início do processo de transição administrativa, por sucessivas videoconferências.

- 11/05 -

→ O Presidente eleito e a Vice-Presidenta eleita dirigem-se, nos autos do PGEA Nº 20.02.0001.0002464/2020-23, à Subprocuradora-Geral do Trabalho, Edelamare Barbosa Melo, Conselheira Relatora, requerendo prazo para manifestação sobre a proposta de resolução que pretende disciplinar a destinação social de recursos e, se for o caso, apresentação de contraproposta, assegurada a oitiva do Colégio de Associados e Associadas. Requerimento deferido.

- 12/05 -

→ A nova Diretoria, valendo-se do disposto no parágrafo único do art. 1º do Estatuto da ANPT, dirige-se ao Colégio de Associados e Associadas, por mensagem no *gamma*, para informar que, até o levantamento das restrições de deslocamentos decorrentes da pandemia, seus(suas) integrantes, incluindo o Presidente e a Vice-Presidenta, trabalharão remotamente, à disposição da Classe, por todas as vias disponíveis, inclusive por videoconferência.

→ Na mesma mensagem, são apresentadas as prioridades iniciais de atuação, sem prejuízo de possível redirecionamento imposto por circunstâncias de fato e/ou de direito supervenientes:

✓ *composição das demais instâncias associativas – Colégio de Delegados(as) e Conselho Fiscal –, com absoluto respeito às disposições estatutárias pertinentes e aos mandatos em curso;*

✓ *elisão do confisco previdenciário;*

✓ *preservação dos direitos, garantias, vantagens e prerrogativas;*

✓ *redução dos custos diretos, para os(as) associados(as), das atividades associativas;*

✓ *implementação de eficientes canais e instrumentos de comunicação, sobretudo com os associados(as) aposentados(as) e a sociedade;*

✓ *compatibilização do interesse público com as legítimas necessidades pessoais dos Procuradores e Procuradoras, na perspectiva, especialmente relevante em um contexto de crise sanitária, de humanização dos serviços e de preservação da qualidade de vida no trabalho;*

✓ *normatização interna e externa em consonância com as lédimas pretensões da Classe, de seus(suas) integrantes e dos(as) trabalhadores(as).*

→ Quanto ao diagnóstico acerca de temas institucionais e associativos relevantes, esclarece-se que será realizado quando for recuperada a tranquilidade necessária à exitosa reflexão coletiva, sem prejuízo de questionamentos virtuais pontuais imprescindíveis para que a atuação da Diretoria seja pautada, desde logo, pela efetiva vontade da Classe.

→ O Presidente, a Vice-Presidenta, o Diretor de Assuntos Corporativos e de Convênios e a Diretora de Assuntos de Aposentados eleitos(as), atentos(as) aos impactos da crise sanitária, ao princípio da preservação da qualidade de vida e às disposições do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público do Trabalho, solicitam ao Procurador-Geral do Trabalho que o atendimento remoto, sob a responsabilidade do Departamento de Assistência Integral à Saúde da

Procuradoria-Geral do Trabalho, divulgado como “*telemedicina*”, passe expressamente a contemplar a assistência psicossocial e, em qualquer das suas modalidades, se estenda aos(às) aposentados(as), a dependentes e pensionistas, bem como que exorte os(as) Procuradores(as)-Chefes das Unidades Regionais que disponham de servidores(as) encarregados das atribuições inerentes às Seções de Assistência à Saúde, mesmo se não instituídas estas, a adotar igual postura. Sugerem, ainda, a constituição de um *pool* de servidores(as) encarregados(as) da assistência médica e psicossocial remota, sem restrição de beneficiários e com redirecionamento automático das demandas a quem tenha condições de atendê-las o mais pronta e adequadamente possível. O Procurador-Geral do Trabalho, em mensagem posterior, explicita o alcance do teleatendimento, assegurando a extensão aos(às) aposentados(as).

→ O Presidente Ângelo Fabiano Farias da Costa indica o Presidente eleito à Diretoria-Executiva do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União – Plan-Assiste, como representante das entidades de classe dos(s) Membros(as) do MPU no respectivo Conselho Gestor.

-14/05-

→ O Presidente eleito e a Vice-Presidenta eleita participam, a convite do Presidente Ângelo Fabiano Farias da Costa, da primeira reunião da FRENTAS – Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público.

→ Pela Portaria PGT nº 744/2020, o Presidente eleito e a Vice-Presidenta eleita obtêm licença para desempenho de mandato classista, a contar da data da posse. A Portaria PGT nº 745/2020 declara os Ofícios de que são titulares providos com designação suspensa – o do Presidente, considerando-se o início da transição administrativa, a partir de 06/05/2020, inclusive; o da Vice-Presidenta, a partir de 15/05/2020, inclusive.

-15/05-

- Posse formal da Diretoria – Biênio 2020/2022. Início do mandato.
- Protocolizada petição, nos autos da Ação Coletiva nº 1014728-48.2020.4.01.3400, que tem por objeto afastar a incidência das alíquotas previdenciárias progressivas (*"confisco"*), distribuída originariamente à 3ª Vara Federal do SJDF e paralisada desde a propositura em 16/03/2020, visando ao reconhecimento da sua conexão a outras, já com tutela de urgência deferida, em tramitação perante a 9ª Vara Federal do SJDF.
- O Presidente, a Vice-Presidenta e a Diretora de Assuntos de Aposentados, atentos ao compromisso de assegurar o amplo e pronto acolhimento de pretensões resultantes de necessidades peculiares, indagam os associados(as) aposentados(as) se desejam receber, em suas residências ou por qualquer outro modo que repute o mais adequado, cópias ou vias de documentos gerados pela Associação ou pelo Ministério Público do Trabalho, como informes de rendimento, contracheques e extratos do Plan-Assiste.

-18/05-

- A conexão alegada é judicialmente reconhecida e se determina o envio dos autos da Ação Coletiva nº 1014728-48.2020.4.01.340 (alíquotas previdenciárias progressivas) à 9ª Vara Federal SJDF, declarada preventa.
- Em defesa da ampliação do rol de beneficiários do auxílio emergencial instituído pela Lei nº 13.982/2020, é emitida nota pública contrária ao Veto Presidencial nº 13/2020, oposto ao Projeto de Lei nº 873/2020.



A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO – ANPT, entidade que congrega os(as) membros(as) do Ministério Público do Trabalho de todo o País, considerando o disposto no inciso VII do art. 2º do seu Estatuto, vem publicamente manifestar sua contrariedade à inserção, no Projeto de Lei de Conversão (PLV) à Medida Provisória nº 927/2020, de um dispositivo tendente a alterar o art. 253 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

→ Lançamento da campanha #derrubemoveto, com a publicação de *card* em redes sociais e adesão imediata da ANAMATRA.



→ Envio da nota e do *card* aos(às) Parlamentares e a seus Gabinetes. Repercussão imediata.

-19/05-

→ A ABRAT e o SINAIT aderem, sem restrições, à nota e à campanha.

→ Envio da versão da nota e dos *cards*, com as assinaturas e as logos acrescentadas, aos(às) Parlamentares e a seus gabinetes.





- 21/05 -

→ A posse da Diretoria é ratificada em solenidade por videoconferência, com transmissão ao vivo pelo canal da ANPT no *Youtube*.

→ A solenidade é prestigiada pelo Procurador-Geral do Trabalho, Alberto Balazeiro, pelo Procurador-Geral da República, Augusto Aras, pelo Conselheiro/CNMP, Sebastião Caixeta, pelas Presidentas da AMB, da ABRAT e da ANAMATRA, Renata Gil, Alessandra Camarano e Noemia Porto, e pelo Presidente da CONAMP e atual Coordenador da FRENTAS, Manoel Murrieta – na foto, de cima para baixo, da esquerda para direita, com o Presidente e a Vice-Presidenta da ANPT.



- 25/05 -

→ 1ª Reunião Ordinária da Diretoria.



- 26/05 -

→ É emitida nota pública de solidariedade e de repúdio por ameaças dirigidas a Promotora de Justiça de Santarém/Pará, em razão do ajuizamento de ação civil pública por meio da qual questionava o fim das medidas de lockdown naquele Município.



- 27/05 -

→ É emitida nota pública, no âmbito do Fórum Interinstitucional de Defesa do Direito do Trabalho e da Previdência Social – FIDS, do qual o Presidente da ANPT é Secretário-Executivo, contrária à inserção, no Relatório da MP nº

927/2020, de matérias já superadas e estranhas aos propósitos originários da edição. Subscreveram-na, além da ANPT, a ANAMATRA, a ABRAT, o SINAIT e outras 23 (vinte e três) entidades de classe.



→ Divulgação de *card* nas redes sociais.



- 29/05 -

→ Reunião da FRENTAS – na foto, de cima para baixo, da esquerda para a direita, Trajano Sousa (AMPDFT), Marília Garcia (AMAGIS/DF), Fernando Mendes (AJUFE), Manoel Murrieta (CONAMP), Renata Gil (AMB), Fábio George (ANPR) e Noemia Porto (ANAMATRA), com o Presidente e a Vice-Presidenta da ANPT.



- 31/05 -

→ Em conjunto com a CONAMP, a AMB, a ANAMATRA, a AJUFE, a ANPR, a AMAGIS/DF, a ANMPM e a AMPDFT, é emitida nota pública em defesa da democracia e, conseqüentemente, da independência do Poder Judiciário e do Ministério Público, com ampla repercussão na mídia.



- 1º/06 -

→ O Presidente da ANPT participa da primeira Sessão do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, reiterando o compromisso de devotar especialíssima atenção aos deveres inerentes ao assento ali assegurado à ANPT, bem como o de adotar, nos processos internos e externos de

normatização, postura proativa e decisiva, com a apresentação de pareceres, notas técnicas, propostas e contrapropostas, respeitada a vontade da Classe.

→ Emissão de nota de esclarecimento acerca do modo associativo de defesa, individual e coletivamente, da liberdade de expressão dos(as) associados(as), à condição de cidadãos(às) inerente.



→ Formula-se requerimento ao Procurador-Geral do Trabalho em defesa da legalidade das aposentadorias concedidas sem exclusão dos quintos incorporados, solicitando-lhe que, instado a cumprir ordens contrárias do Tribunal de Contas da União, suscite formalmente dúvida, fundamentando-a em decisão do E. Supremo Tribunal Federal, de 18/12/2019, que, julgando embargos de declaração, modulou os efeitos de acórdão anterior, garantindo a quitação da vantagem, segundo o valor histórico e com incidência do teto remuneratório constitucional, até a integral absorção decorrente de reajustamentos posteriores do subsídio.

→ Divulga-se o edital de instauração do processo eleitoral destinado à recomposição do Colégio de Delegados(as).

- 02/06 -

→ Divulga-se o edital de abertura de prazo para habilitação de associados(as) interessados(as) em assumir a Direção Pedagógica e em compor o Conselho Acadêmico da Escola da ANPT.

- 03/06 -

→ Emite-se, no âmbito do Fórum Interinstitucional de Defesa do Direito do Trabalho e da Previdência Social – FIDS, nota pública contrária à manutenção, no Parecer da MP nº 927/2020, de dispositivos prejudiciais aos(as) trabalhadores(as). Subscreveram-na, além da ANPT, a ANAMATRA, a ABRAT, o SINAIT e outras 54 (cinquenta e quatro) entidades de classe.

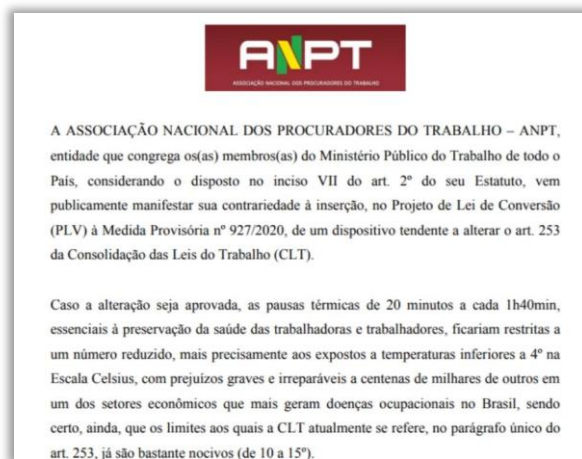


→ A ANPT adere à Campanha Nacional do Ministério Público do Trabalho contra o risco de crescimento da exploração do trabalho infantil durante a pandemia.

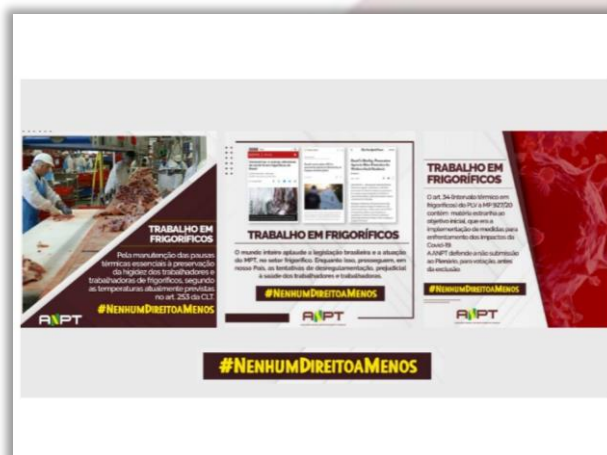


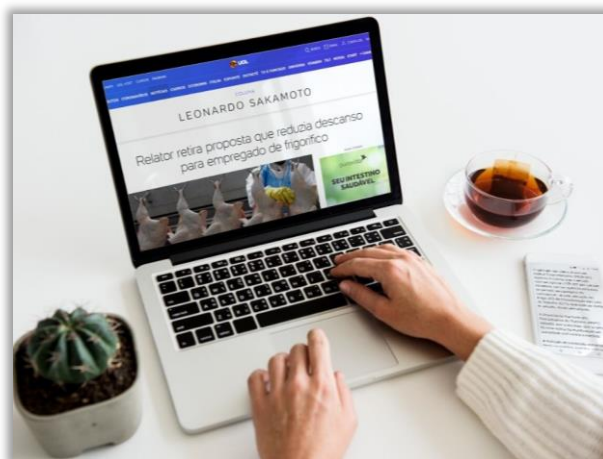
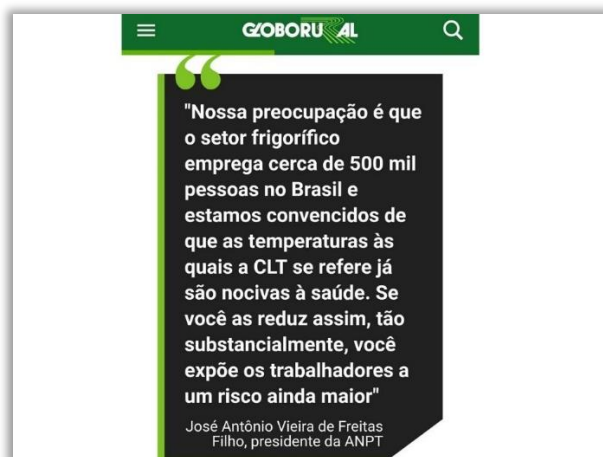
- 04/06 -

→ Emite-se nota pública contrária à inserção, no Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória nº 927/2020, de um dispositivo para alteração do art. 253 da Consolidação das Leis do Trabalho, que restringiria as pausas térmicas de 20 minutos a cada 1h40 aos(às) trabalhadores(as) expostos a temperaturas inferiores a 4°C, menos de 5% (cinco por cento) dos cerca de 500 mil contratados pelo setor frigorífico, um dos que mais geram doenças ocupacionais no Brasil.



→ À nota segue-se uma campanha nas redes sociais, com ampla repercussão na Imprensa e entre os(as) Parlamentares.





→ O Presidente, a Vice-Presidenta e o Diretor Financeiro, considerando a disponibilidade de recursos, informam aos(às) associados(as), que, para que se interrompa a sequência de contribuições em dobro, será diferida a destinada ao custeio do pecúlio devido aos(às) dependentes de colega falecido em maio. Comunicam, ainda, que 30% (trinta por cento) do superávit das receitas mensais da ANPT passarão a ser aplicados em um fundo de investimento específico, absolutamente seguro, com resgate automático e a melhor taxa de rendimento praticada no mercado, para utilização, nos limites das suas forças, na satisfação de futuros pecúlios.

→ Reunião da FRENTAS. Em pauta, aquisição de licença-prêmio e articulação para possível reabertura do prazo para migração de regime previdenciário.



- 05/06 -

→ Reunião dos(as) Presidentes(as) das entidades que integram a FRENTAS com a Secretaria de Previdência Social do Governo Federal. A reabertura do prazo para migração supostamente ainda estaria na pauta do governo federal, mas dificilmente ocorreria no atual cenário econômico. A manutenção das condições anteriormente oferecidas é tida por tecnicamente improvável. Cogita-se, se reaberto o prazo, da ampliação do período de apuração da média das contribuições previdenciárias e do divisor - anteriormente, 30 para mulheres e 35 para homens -, para torná-lo adequado às atuais regras previdenciárias. Diante das declarações ouvidas, a FRENTAS compromete-se a renovar o requerimento de reabertura, defendendo a manutenção das condições originárias, e a prosseguir com a articulação política necessária.

- 06/06 -

→ Um abaixo-assinado, contra a alteração do art. 253 da CLT, é aberto no site *avaaz.org* e recebe, em apenas 72 (setenta e duas) horas, mais de 1000 (mil) adesões.



- 08/06 -

→ A Rel-UITA, a Regional Latino-Americana da União Internacional dos Trabalhadores da Alimentação, Agricultura, Hotéis, Restaurantes, Tabaco e afins

adere à campanha contra a restrição das pausas térmicas e dirige carta-protesto ao Presidente da Câmara dos Deputados.



→ A minuta da proposta da resolução que pretende disciplinar a reversão social de recursos é apresentada à Conselheira Relatora Edelamare Barbosa Melo, nos autos do PGEA Nº 20.02.0001.0002464/2020-23, instruída com relatório pormenorizado.

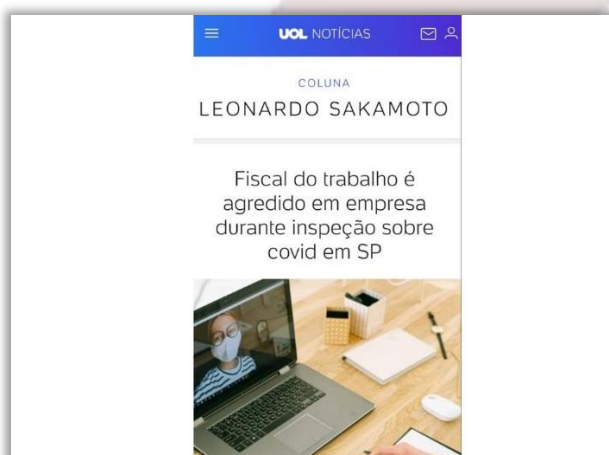
-09/06-

→ A tentativa de alteração do art. 253 da CLT é excluída do Parecer da MP nº 927/2020.



- 10/06 -

→ É divulgada nota pública de solidariedade a Auditor-Fiscal do Trabalho de São Paulo, física e verbalmente agredido no exercício de suas atribuições ordinárias. Repercussão na mídia.



De acordo com José Antonio Vieira de Freitas Filho, presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), que soltou nota de repúdio ao ocorrido em São Paulo, caso um empregador esteja descontente com uma fiscalização, pode recorrer a medidas legais pela impugnação dos resultados da operação.

"Mas não se pode admitir que uma autoridade pública, no exercício de atribuições inerentes ao poder de fiscalização estatal, sofra qualquer tipo de agressão física ou verbal", afirma.

*Colaborou Ana Magalhães.*

→ O Presidente da ANPT é o convidado de *live* promovida pela Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas, para abordagem da *"atuação do MPT no combate aos efeitos da Covid-19 nas relações de trabalho"*. Transmitida ao vivo, pelo canal da ABRAT no *Youtube*, contou com a participação da presidenta da entidade, Alessandra Camarano, e dos diretores executivos da Escola Nacional da Advocacia Trabalhista, os advogados Karlla Souza e Otávio Pinto e Silva – na foto, de cima para baixo, da esquerda para direita.



-12/06-

→ O Presidente, a Vice-Presidente, o Diretor Financeiro e a Diretora de Eventos, em virtude dos impactos socioeconômicos da pandemia, informam aos(às) associados(as) a postergação do Encontro Nacional originariamente previsto para os dias 04 a 08/11/ 2020, em Foz do Iguaçu.

→ O Presidente da ANPT divulga, no Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil, o artigo *"Em defesa da plenitude da infância e da adolescência"*.



*"Afinal, se, no limiar da vida, o trabalho fosse realmente bom, com certeza não se restringiria a crianças e adolescentes pobres."*

*A criança é titular do direito fundamental de vivenciar a infância plenamente, para se tornar um agente da construção de uma sociedade efetivamente livre, justa e solidária.*

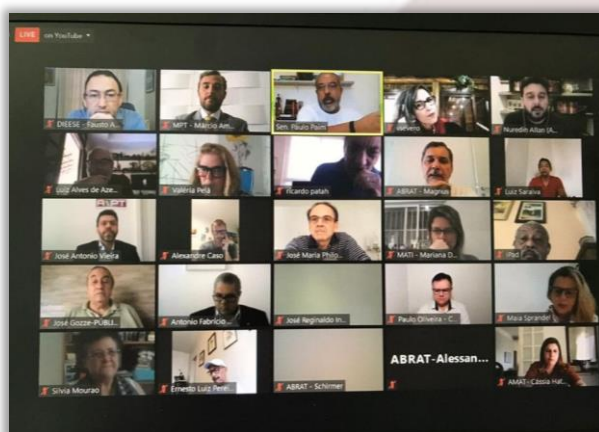
*Faça a sua parte! Acredite! É seu dever e sua salvação!*

*Não negligencie nossas crianças e adolescentes! Podendo protegê-las, não hesite! Exija que o Estado cumpra o seu papel! Alie-se ao Ministério Público do Trabalho e aos nossos muitos parceiros na defesa desta causa! Se preciso, denuncie!”*

*\*Trechos do artigo.*

-13/06-

→ O Presidente da ANPT, o Secretário de Relações Institucionais da Procuradoria-Geral do Trabalho (Márcio Amazonas), o Coordenador e o Vice-Coordenador da CONALIS/MPT (Ronaldo Lima e Jefferson Rodrigues) e representantes de outras entidades associativas e sindicais participam de reunião virtual com os Senadores Paulo Paim (PT-RS), Presidente da Comissão de Defesa de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e Vanderlan Cardoso (PSD-GO), relator da Medida Provisória nº 936/2020, no Senado Federal.



→ Após a reunião, é emitida nota pública contrária à inclusão, no Projeto de Lei de Conversão nº 15/2020, de matérias estranhas aos propósitos originários da edição da MP e em defesa da participação das entidades sindicais como

pressuposto de validade dos acordos de redução salarial, no âmbito do Fórum Interinstitucional de Defesa do Direito do Trabalho e da Previdência Social – FIDS. Subscreveram-na, além da ANPT, 90 (noventa) entidades associativas e sindicais, inclusive a ANAMATRA, a ABRAT, o SINAIT e o DIEESE.



- 15/06 -

→ O Conselho Nacional do Ministério Público acolhe, na Resolução nº 214/2020, requerimento da ANPT dirigido, em 05 de junho, ao Conselheiro Sebastião Caixeta e assegura o trabalho remoto sempre que a presença do(a) membro(a) em sua localidade de lotação não seja essencial ao exercício das atribuições do Ofício ou ao fiel cumprimento dos deveres institucionais.

✓ *REDAÇÃO ORIGINÁRIA: "§ 8º O trabalho remoto não invalida a necessidade do membro permanecer em seu local de lotação original, em conformidade ao artigo 129, parágrafo segundo da CF; 33 da LC 75/93; 43, X, da Lei 8625/93; Leis Complementares estaduais, Resoluções CNMP 26/2007 e 21/2020";*

✓ *REDAÇÃO PROPOSTA PELA ANPT: "Art. 3º, § 8: O trabalho remoto não invalida a necessidade de o membro estar presente no local de lotação, sempre que de outro modo não lhe seja possível exercer adequadamente as atribuições do Ofício ou cumprir fielmente os deveres institucionais, conforme o § 2º do art. 129 da Constituição da República, os arts. 33 e 236, V, da LC nº 75/93 e o art. 43,*

*X, da Lei nº 8.625/93, bem como as Leis Complementares Estaduais e as Resoluções CNMP nºs 26/2007 e 21/2020”;*

✓ REDAÇÃO ATRIBUÍDA: *“Art. 3º, § 8º: O trabalho remoto não invalida a necessidade de o membro permanecer, como regra, em seu local de lotação original, sempre que de outro modo não lhe seja possível exercer adequadamente as atribuições do Ofício ou cumprir fielmente os deveres institucionais, inclusive o atendimento ao público e a demandas urgentes, em conformidade com os arts. 129, § 2º, da Constituição Federal; 33 da Lei Complementar nº 75/1993; com as Leis Complementares estaduais e com a Resolução CNMP nº 26/2007”.*

→ O Presidente da ANPT grava vídeo repudiando publicamente o ato de vandalismo praticado, no dia 13 de maio, contra o Edifício-Sede do Supremo Tribunal Federal, bem como contra as ofensas verbais dirigidas aos Ministros e Ministras da mais alta Corte de Justiça do nosso País.



*“A ANPT, entidade que representa as Procuradoras e Procuradores do Trabalho de todo o País, vem a público repudiar veementemente o ato de vandalismo praticado no sábado (13/05) contra o edifício-sede do Supremo Tribunal federal (STF), bem como as ofensas dirigidas às Ministras e aos Ministros da mais alta corte de Justiça deste País.*



*À clara demonstração de incivilidade, soma-se o ataque inaceitável e absurdo a democracia que obviamente pressupõe o livre exercício do poder Judiciário e do Ministério Público. As Procuradoras e os Procuradores do Trabalho, atentos ao juramento de defender a ordem jurídica, o regime democrático e o interesse social, clamam pela identificação dos, direta e indiretamente, responsáveis e pela adequada punição.”*